



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM NORTE DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE-NAO nº. 14/2023

Montes Claros, 23 de março de 2023.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de condicionantes.

Empreendimento: Mineração Félix Ltda.

CNPJ: 05.284.615/0009-68

PA Nº: 2896/2022

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 1370.01.0042021/2022-18].

Ilmo. Sr. Jadson Porto dos Santos,

Comunicamos o **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de alteração das datas de vencimento para cumprimento das condicionantes solicitadas, sendo acrescido 6 (seis) meses (180 dias) às datas de vencimento apenas dos itens 1 a 6 respectivamente, descritas nos anexos I e II do Parecer Técnico nº 150/2022 que faz parte do certificado de Licença Ambiental Simplificada nº 2896 do empreendimento Mineração Félix Ltda., sob Processo Administrativo SLA nº 2896/2022, para as atividades de A-02-06-2, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e A-05-05-3, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Conforme PARECER TÉCNICO 42/2023 DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE adendo ao PARECER TÉCNICO SUPRAM NM Nº 150/2022 em anexo. Com relação aos itens 7 e 8, não é necessário alteração de datas, pois o cumprimento dos mesmos pode ser realizado durante a vigência da licença, independente de prazo. Quanto ao item 9, o mesmo só será necessário quando a mina estiver próxima ao fim de sua vida útil, 6 (seis) meses antes do fechamento.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 24/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62956990** e o código CRC **AF665258**.

Referência: Processo nº 1370.01.0042021/2022-18

SEI nº 62956990

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012

Data de Envio:

27/03/2023 08:58:34

De:

SEMAP/Licenciamento Norte de Minas <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

jadson-p@hotmail.com
lucinei.carpio@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:

SEI: 1370.01.0042021/2022-18 MINERAÇÃO FELIX LTDA. PA/Nº 2896/2022.

Mensagem:

PREZADOS,

ENCAMINHAMOS OFÍCIO 14 (62956990) E PARECER 42 (62798134) REFERENTES AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES.

ATENCIOSAMENTE,

MARTA
NAO - SUPRAM NORTE DE MINAS

Anexos:

Oficio_62956990.html
Parecer_Tecnico_62798134.html